



CONGRESSO NACIONAL

MPV-380

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/07/2007	proposição Medida Provisória nº 380, de 28/06/2007
--------------------	---

autor Deputada VANESSA GRAZZIOTIN	nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-----------------	--------------	---

	Artigo 6	Parágrafo 4	Inciso	alínea
--	-------------	----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no referido artigo, mais um parágrafo, com a seguinte redação: "Os procedimentos aduaneiros e fiscais deverao exigir anuência previa dos órgãos fiscalizadores Inmetro, ANP, Anvisa e outros órgãos fiscalizadores, para comprovação integral do cumprimento de normas de segurança elétrica, de saúde e dos programas de eficiência energética implantados no Brasil."

JUSTIFICATIVA

Medida que se impõe. Não se pode admitir que produtos importados ingressem no Brasil sem respeitar os regulamentos técnicos que preservam a saúde e a segurança das pessoas, especialmente porque os aqui fabricados e comercializados são obrigados a obedecer.



PARLAMENTAR